

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00180/2026

14/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 013/2026 - Solicitando a Segunda Contratação da Empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA Ata de Registro de Preços Nº 0107/2025 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Reagentes para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 013/2026

Caxias (MA), 14 de janeiro de 2026.

A Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

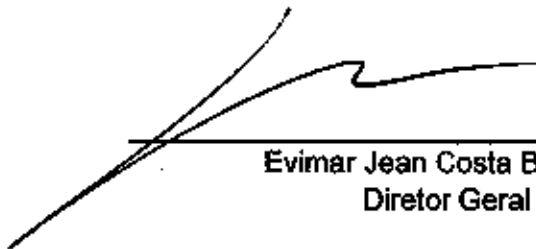
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para segunda contratação da empresa, **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.246.241/0001-04**, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0107/2025, para Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

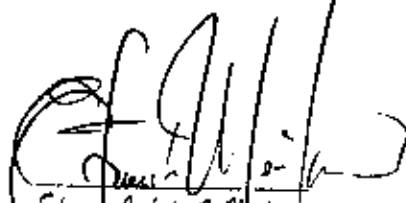
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0107/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2025, e o contrato deverá vigorar por um período de 12 (doze) meses, sendo as quantidades estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão:

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 00180/2026
Nº. de Ordem
Caxias/MA 14/01/2026


Eduardo José da S. M. Almeida
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 14 de janeiro de 2026.

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DOS PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS.

EMPRESA DETENTORA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04.

Tabela com as quantidades e os valores dos produtos a serem contratados						
Nº	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 315,00
4	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 165,00
6	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
8	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
9	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
10	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
11	BICO DE BUNSEN	METALIC	UN	2	R\$ 213,00	R\$ 639,00
12	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UN	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
16	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UN	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	SUPORTE PARA CUBETA	BRAND	UN	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
18	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UN	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
19	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 480,00
21	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UN	12	R\$ 65,00	R\$ 845,00

23	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UN	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
24	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
25	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENTRIX	UN	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
27	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
28	FRASCO REAGENTE TAMPAS AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UN	120	R\$ 130,00	R\$ 16.900,00
31	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UN	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
35	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 36,00
37	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABO R	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
39	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
40	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENTRIX	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00

41	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
42	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UN	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
45	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UN	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
47	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UN	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
48	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS – CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	JPROLAB	PAR	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
49	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	BIOCENRITX	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
53	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA – SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPAC K	SCO	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA – CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPAC K	CX	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
58	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
59	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
60	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	2	R\$ 25,00	R\$ 75,00
61	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
65	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
67	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
68	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00

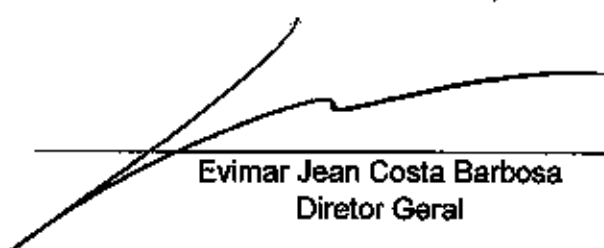
70	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
74	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
80	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
85	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
88	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
90	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
93	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
99	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
100	ERIOCRÔMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	ACS	FR	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
103	NEGRO DE ERIOCRÔMO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
107	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
108	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
109	FERROÍNA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
111	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	ÊXODO	FR	4	R\$ 498,00	R\$ 1.992,00
112	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	ÊXODO	FR	8	R\$ 254,00	R\$ 2.032,00
113	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
122	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
123	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00

124	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
127	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
131	KIT DE REAGENTE FERRO	MERCK	UN	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
133	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
135	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
136	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
138	KIT DE REAGENTE SULFETO	MERCK	UN	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
139	KIT DE REAGENTE SULFATO	MERCK	UN	4	R\$ 379,00	R\$ 1.516,00
141	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
142	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
144	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
146	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
148	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H2O) P.A; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
150	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
153	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
155	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
160	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00
163	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
164	SULFATO DE ALUMINIO E POTASSIO	SYNTH	FR	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
167	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00

171	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
173	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
175	TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
178	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
180	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
182	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00
183	COLORÍMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
184	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
185	CLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
192	REAGENTE PARA DQO – FAIXA ALTA 0 Á 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	2	R\$ 620,00	R\$ 620,00

VALOR TOTAL R\$: 138.958,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCF 671	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
FOLHA:	08
PRO:	00180/2026
RUBRICA:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0560/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 49.246.241/0001-04, End.: Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gustavo Lutz Silva Vilarinho, portador(a) do RG Nº: RG: 2.163.670 – SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	
3	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UN	5	R\$	105,00
4	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UN	5	R\$	55,00
6	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UN	12	R\$	40,00
8	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UN	12	R\$	31,00
9	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UN	12	R\$	14,50
10	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UN	12	R\$	14,50
11	BICO DE BUNSEN	METALIC	UN	5	R\$	213,00
12	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UN	10	R\$	44,00
16	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UN	10	R\$	85,00
17	SUORTE PARA CUBETA	BRAND	UN	4	R\$	215,00
18	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UN	4	R\$	270,00
19	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UN	5	R\$	160,00
21	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UN	25	R\$	65,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CC
FLS. 072
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FOLHA: 09
PROC. 00180/2006
RUBRICA: 2006

23	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UN	12	
24	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UN	10	R\$ 98,00
25	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UN	10	R\$ 32,00
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENRITX	UN	10	R\$ 115,00
27	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UN	10	R\$ 105,00
28	FRASCO REAGENTE TAMPÁ AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UN	250	R\$ 130,00
31	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UN	50	R\$ 35,00
35	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UN	5	R\$ 12,00
37	FRASCO DE VIDRO ÁMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABO R	UN	20	R\$ 9,00
39	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UN	10	R\$ 130,00
40	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENRITX	UN	20	R\$ 75,00
41	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UN	20	R\$ 60,00
42	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UN	10	R\$ 55,00
45	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UN	2000	R\$ 34,00
47	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UN	2000	R\$ 15,00
48	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	JPROLAB	PAR	6	R\$ 470,00
49	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	BIOCENRITX	UN	300	R\$ 40,00
53	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPAC K	SCO	30	R\$ 15,00
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPAC K	CX	30	R\$ 27,00
58	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UN	10	R\$ 45,00
59	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	8	R\$ 35,00



60	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	5	R\$	25,00
61	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	12	R\$	38,00
62	ÁCIDO FÊNICO PA; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	R\$	50,00
64	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	R\$	95,00
65	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	R\$	200,00
67	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	2	R\$	80,00
68	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	R\$	75,00
70	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	2	R\$	270,00
72	ÁCIDO SULFÂMICO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	R\$	220,00
74	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	R\$	270,00
75	ÁCIDO SULFÂNÍLICO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$	33,00
78	AMIDO SOLÚVEL P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$	25,00
79	ARSENITO DE SÓDIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	R\$	14,00
80	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	EXODO	FR	2	R\$	130,00
81	BIFALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$	270,00
85	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	R\$	950,00
88	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	4	R\$	120,00
89	CLORETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	R\$	90,00
90	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	R\$	75,00
93	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	R\$	3.100,00
94	CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$	170,00
96	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	R\$	355,00
99	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	R\$	340,00
100	ERIOCRÔMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	ACS	FR	8	R\$	450,00
103	NEGRO DE ERIOCROMO P.A; FRASCO 100 G	EXODO	FR	4	R\$	68,00
104	N-NAFTEILETENODIAMINA PA; FRASCO 250 G	DINÂMICA	FR	1	R\$	480,00
107	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	NEON	FR	4	R\$	295,00
108	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	2	R\$	64,00
109	FERROÍNA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	EXODO	FR	2	R\$	300,00
111	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	R\$	498,00
112	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	16	R\$	254,00
113	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	EXODO	FR	4	R\$	57,00
114	FORMAZINA P.A; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	R\$	235,00
117	FOSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$	39,00
118	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500G	EXODO	FR	1	R\$	42,00
119	FOSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$	72,00
122	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	10	R\$	130,00
123	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	R\$	91,00
124	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	R\$	58,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 14

00180/2006

CC 074
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

125	HIDRÓXIDO DE LÍTIO (MONOHIDRATADO) P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$	363,00
127	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	2	R\$	235,00
129	IODETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	R\$	1.360,00
131	KIT DE REAGENTE FERRO	MERCK	UN	8	R\$	445,00
133	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	8	R\$	1.420,00
135	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	8	R\$	205,00
136	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	8	R\$	64,00
138	KIT DE REAGENTE SULFETO	MERCK	UN	8	R\$	360,00
139	KIT DE REAGENTE SULFATO	MERCK	UN	8	R\$	379,00
141	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	8	R\$	505,00
142	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	8	R\$	790,00
144	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	R\$	615,00
146	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	10	R\$	190,00
148	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H2O) P.A; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	4	R\$	295,00
149	OXALATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	DINÂMICA	FR	1	R\$	55,00
150	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	2	R\$	1.000,00
153	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	8	R\$	60,00
154	SACAROSE PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	R\$	21,00
155	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	R\$	595,00
157	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$	70,00
160	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	5	R\$	465,00
161	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	R\$	430,00
163	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	2	R\$	325,00
164	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO	SYNTH	FR	2	R\$	65,00
165	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$	78,00
167	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	R\$	35,00
168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	R\$	48,00
170	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$	530,00
171	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	10	R\$	220,00
173	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	R\$	320,00
175	TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	4	R\$	295,00
176	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	R\$	360,00
178	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	2	R\$	355,00
180	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	2	R\$	250,00
182	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	2	R\$	865,00
183	COLORÍMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	2	R\$	3.200,00
184	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	2	R\$	680,00
185	COLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	2	R\$	2.780,00
188	MEDIDOR PORTATIL DE OXIGENIO DISSOLVIDO COM FUNCAO DBO	HANNA INSTRUMENTS	UN	1	R\$	990,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

CC	15
ELS	15/07/2015
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	15/07/2015
PROC	0130/2015
RUBRICA	

192	REAGENTE PARA DQO – FAIXA ALTA 0 Á 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	3	R\$	620,00
-----	---	-------	----	---	-----	--------

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 13	00180/9096	CCV 676
PROJ: 0	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
FOLHA:	677
PROJ:	00180/2016
RUBRICA:	

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver agul é bom demais!

**COMISSÃO DE
DE LICENCIAMENTO**

FOLH3

PROC.

RUBRIC

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 09 de julho de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

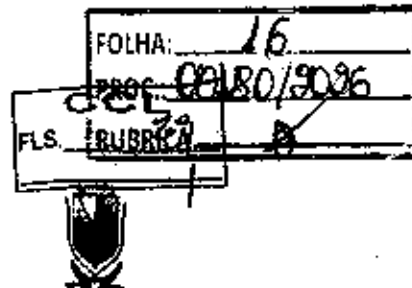
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387
387

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387
 Data: 2025.07.09 11:59:11

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Gustavo Luiz Silva Vilarinho
FORNECEDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03449/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO
DE MATERIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.
REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marlene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949.

REPRESENTANTE: Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vitarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 03449/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor R\$	
					Unitário	Total
3	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UN	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
4	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
6	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
8	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
9	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
10	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
11	BICO DE BUNSEN	METALIC	UN	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.606-060 | Caxias - MA

Fone: (99) 3422-1760 | www.saae.ma.gov.br

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO: 97969982387

Assinado de forma digital por
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO: 97969982387
Data: 2025.07.31 14:01:47 -0200

M

12	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UN	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
16	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UN	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
17	SUORTE PARA CUBETA	BRAND	UN	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
18	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UN	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
19	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UN	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
21	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UN	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
23	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UN	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
24	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
25	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENTRIX	UN	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
27	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
28	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UN	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00

31	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UN	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
35	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UN	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
37	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABOR	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
39	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
40	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENRUX	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
41	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
42	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UN	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
45	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOWL	UN	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
47	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UN	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
48	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	JPROLAB	PAR	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
49	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	BIOCENRUX	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00

53	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	SCO	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	CX	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
58	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
59	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
60	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
61	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
62	ÁCIDO FÊNICO PA; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
64	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
65	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
67	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
68	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
70	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
72	ÁCIDO SULFÁMICO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
74	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
75	ÁCIDO SULFÂNICO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
78	AMIDO SOLÚVEL P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
79	ARSENITO DE SÓDIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
80	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	EXODO	FR	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
81	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
85	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00

88	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
89	CLORETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
90	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
93	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
94	CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
98	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
99	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
100	ERIOCRÔMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	ACS	FR	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
103	NEGRO DE ERIOCRÔMO P.A; FRASCO 100 G	EXODO	FR	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
104	N-NAFTELENO-DIAMINA PA; FRASCO 250 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
107	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
108	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
109	FERROÍNA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	EXODO	FR	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
111	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	4	R\$ 498,00	R\$ 1.992,00
112	VERMELHO DE ALZARINA P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	R\$ 254,00	R\$ 2.032,00
113	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	EXODO	FR	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
114	FORMAZINA P.A; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
117	FOSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
118	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500G	EXODO	FR	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
119	FOSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 72,00	R\$ 72,00
122	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28- 30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00

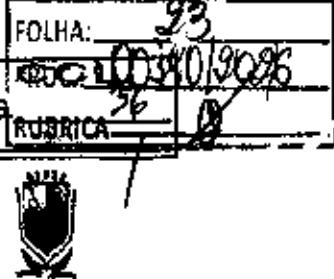
	FRASCO 100 G					
164	SULFATO DE ALUMINIO E POTASSIO	SYNTH	FR	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
165	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
167	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
170	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
171	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
173	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
175	TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
176	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
178	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
180	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
182	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00
183	COLORÍMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
184	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
185	COLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
188	MEDIDOR PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO COM FUNÇÃO DO	HANNA INSTRUMENTS	UN	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
192	REAGENTE PARA DOO - FAIXA ALTA 0 A 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00

2.2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 187 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autorarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1998
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 143.910,00 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e dez reais.).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

• 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

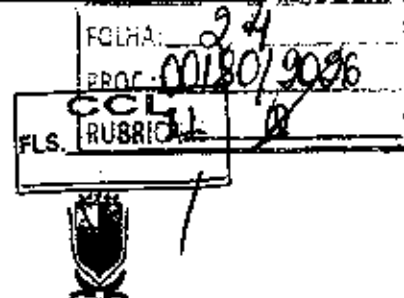
GUSTAVO LINZ
SILVA
VILARINHO/979609
82387

Atribuído de forma digital
por GUSTAVO LINZ SILVA
VILARINHO/979609/387
Data: 2025.07.31
095930-0100

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.606-060 | Caxias - MA
Fone: (98) 3422-1760 | www.saae.ma.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 674 de 07/12/1993
CNPJ: 06.088.900/0001-79 - Inscrição Estadual: 150100000000



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Iento

FOLHA: 93
PROC.: 00180/9026
CAXIAS
FLS. 93

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 31 de julho de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ
SILVA
VILARINHO: 9796996
2387

Assinado de forma digital
por GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO: 9796996
Data: 2025.07.31
09:58:40 -03'00'

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:07 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2026.
Código de controle da certidão: **E3A3.E056.9942.7C52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.246.241/0001-04
Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122610556002226412

Informação obtida em 08/01/2026 09:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.246.241/0001-04
Certidão nº: 78870417/2025
Expedição: 17/12/2025, às 11:47:18
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHA	29
PROCESSO	00180/2026
RUBRICA	6

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 331.548/25-72

CPE/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:11:27 h, do dia 04/11/2025.

Validade: 02/02/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 6DF8C9302524C7CB

Nº Via: 7



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010219818570

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2025 09:36:36
VÁLIDA ATÉ 25/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://slatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E9700B11-B674-4092-82C4-29EDEDDFC136



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010321496376

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2026 10:18:06
VÁLIDA ATÉ 09/03/2026

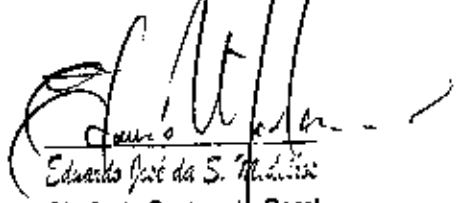
Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 28A87D66-A1D3-48DF-86DE-2DE733FD231C

FOLHA:	32
PROT:	00180/9096
RUBRIC:	18

Processo nº 00180/2026


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 14/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 13.370.000,00

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 15/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 1.200.000,00

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 15/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00180/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 15 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
 CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO
 DE MATERIAIS LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.
REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evlmar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949.

REPRESENTANTE: Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0180/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 038/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes** para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Valor R\$	
					Unitário	Total
3	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UN	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
4	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UN	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
6	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
8	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
9	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
10	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UN	6	R\$ 14,50	R\$ 87,00
11	BICO DE BUNSEN	METALIC	UN	3	R\$ 213,00	R\$ 639,00
12	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UN	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
16	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UN	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00



17	SUPORTE PARA CUBETA	BRAND	UN	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
18	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UN	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
19	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UN	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
21	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UN	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
23	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UN	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
24	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UN	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
25	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UN	5	R\$ 32,00	R\$ 160,00
26	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENTRIX	UN	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00
27	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 320; DIÂMETRO 40MM; COMPRIMENTO ESCOVA 210MM; COMPRIMENTO DO CABO 300 MM; COMPRIMENTO TOTAL 550 MM	JPROLAB	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
28	FRASCO REAGENTE TAMPAS AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UN	130	R\$ 130,00	R\$ 16.900,00
31	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UN	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
36	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UN	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
37	FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABOR	UN	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
39	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UN	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
40	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENTRIX	UN	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
41	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
42	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UN	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
45	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UN	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
47	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UN	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00

48	CONE IMHOFF PARA ANÁLISES DE SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS - CONFECCIONADO EM SAM; GRADUAÇÃO: 0,5-10/ 1,0-40/ 2,0-100/ 50,0-1000; CAPACIDADE DE 1000ML; ACOMPANHA DOIS CONES E SUPORTE PARA DOIS CONES	JPROLAB	PAR	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
49	PIPETAS GRADUADA DE 10 ML COM DIVISÃO DE 1/10 ML	BIOCENTRIX	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
53	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	SCO	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	CX	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
58	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
59	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
60	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
61	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
65	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
67	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
68	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
70	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
74	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
80	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
85	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
88	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
90	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
93	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
98	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
100	ERIOCRÔMOCIANINA-R P.A; FRASCO 25 G	ACS	FR	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
103	NEGRO DE ERIOCROMO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
107	FENOLFTALEÍNA P.A; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
108	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
109	FERROÍNA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
111	VERDE DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	ÊXODO	FR	4	R\$ 498,00	R\$ 1.992,00

112	VERMELHO DE ALIZARINA P.A; FRASCO 25 G	EXODO	FR	8	R\$ 254,00	R\$ 2.032,00
113	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	EXODO	FR	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
122	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO 28-30% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
123	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
124	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
127	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00
131	KIT DE REAGENTE FERRO	MERCK	UN	4	R\$ 445,00	R\$ 1.780,00
133	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
136	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	4	R\$ 205,00	R\$ 820,00
136	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	4	R\$ 64,00	R\$ 256,00
138	KIT DE REAGENTE SULFETO	MERCK	UN	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
139	KIT DE REAGENTE SULFATO	MERCK	UN	4	R\$ 379,00	R\$ 1.516,00
141	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
142	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
144	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
146	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
148	OXICLORETO DE ZIRCÔNIO IV (8 H2O) P.A; FRASCO 25G	EXODO	FR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
150	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
153	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
155	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
160	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	EXODO	FR	3	R\$ 465,00	R\$ 1.395,00
163	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
164	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO	SYNTH	FR	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
167	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
168	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
171	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
173	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
175	TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
178	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00

180	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
182	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00
183	COLORÍMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
184	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
185	CLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
192	REAGENTE PARA DQO - FAIXA ALTA 0 Á 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 138.958,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.01.17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de respectuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interrromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 15 de janeiro de 2026.

Sr. Evmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO 97969582
387

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO

CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180/2026

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.246.241/0001-04,

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

R\$ 138.958,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

INICIO: 15/01/2026 - TÉRMINO: 15/01/2027

- **17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
- **17.01.17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO – RG: 2.163.670 – SSP, REPRESENTANTE DA EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS - MA, 15/01/2026.